



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023, AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n. 832.263.201-06 e RG n. 000.896.148 SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **SANDRO TRINDADE BENITES**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 638.064.871-20 e RG n. 644782 - SSP/MS residente e domiciliado nesta Capital e a participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes - Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato, representado pelo Secretário de Estado de Saúde, **Sr. MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 860.214.867-49 e do RG n. 113454 - SEJUSP/MS residente e domiciliado nesta capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06 com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representado pela sua Presidente **Sra. ALIR TERRA LIMA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora do CPF/MF n. 357.217.311-68 e do RG n. 3046 OAB e seu Diretor de Finanças **Sr. JOÃO NELSON LYRIO**, brasileiro, advogado, viúvo, portador do CPF/MF n. 003.601.471-00 e da OAB/MS n. 2631, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria GM/MS n. 1.010 de 21/7/2023, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95 volume 05 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Convênio n. 03-A/2021 o acréscimo mensal de valor em atendimento à habilitação de 5 Leitos de UTI Adulto Tipo III, conforme Portaria n. 1.010/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO ACRÉSCIMO MENSAL: Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor mensal de **R\$ 95.812,00** (Noventa e cinco mil, oitocentos e doze reais), com recursos federais MAC de acordo com a Portaria GM/MS n. 1.010 de 21/07/2023, que habilita 5 novos Leitos de UTI Adulto Tipo III no hospital com efeitos financeiros a partir da competência Agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor mensal estimado do Convênio passará R\$ 27.612.308,85 (Vinte e sete milhões, seiscentos e doze mil, trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 27.708.120,85** (Vinte e sete milhões, setecentos e oito mil, cento e vinte e oitenta e cinco centavos) a partir da competência Agosto/2023, conforme discriminado:

Componente	Mensal
Pré-fixado	20.299.130,09
Pós-fixado	7.408.990,76
TOTAL	27.708.120,85

3.1 - COMPONENTE PRÉ-FIXADO:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Valor Pré-fixado	Mensal
Recurso Federal - Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.211.400,25
Incentivo Federal à Contratualização - IAC	1.527.669,29
Incentivo Federal - INTEGRASUS/FIDEPS	684.304,00
Incentivo Federal - Vigilância em Saúde	1.500,00
Recurso Federal - Organização e Procura de Órgãos - OPO	20.000,00
Recurso Federal - Incentivo Rede Cegonha	359.231,78
Recurso Federal - Custeio UTI	891.140,98
Recurso Federal - Incentivo Rede Urgência e Emergência RUE	1.451.663,57
Recurso Federal - Incentivo RUE – Leitos UCP	123.165,00
Recurso Federal - Incentivo RUE – Centro de Atendimento AVC	91.938,65
Recurso Federal - Custeio hospitalar (Port. 827/2010)	600.000,00
Incentivo Estadual à Contratualização – IAC	560.000,00
Recurso Estadual de custeio	760.000,00
Recurso Estadual - Organização e Procura de Órgãos - OPO	30.000,00
Incentivo Estadual Equilíbrio Financeiro	2.000.000,00
Incentivo Estadual à cirurgias eletivas – Recurso Unid. do Trauma	500.000,00
Recurso Estadual custeio 13 Leitos UTI Neonatal	227.314,70
Incentivo Municipal à Contratualização - IAC	560.000,00
Recurso Municipal de custeio	3.157.000,00
Incentivo Municipal Equilíbrio Financeiro	1.187.487,17
Incentivo Financeiro Municipal para Custeio	128.000,00
Recurso Municipal custeio 13 Leitos UTI Neonatal	227.314,70
TOTAL	20.299.130,09

3.2 - COMPONENTE PÓS-FIXADO:

Componente	Mensal
Produção FAEC Ambulatorial e Hospitalar – Recurso Federal	3.500.000,00
Produção de Alta Complexidade – Recurso Federal	3.908.990,76
TOTAL	7.408.990,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - DO DOCUMENTO DESCRITIVO:** Fica atualizado o Documento Descritivo anexo ao Convênio n. 03-A/2021, com validade a partir da competência Agosto de 2023.

CLÁUSULA QUINTA

- 5 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

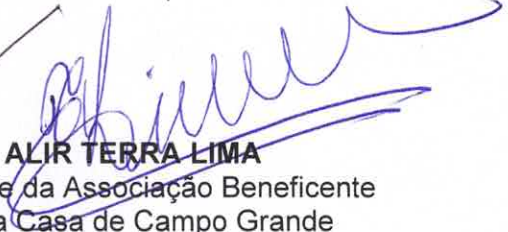
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes:

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.


ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal


SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde


MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
de Mato Grosso do Sul


ALIR TERRA LIMA
Presidente da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande


JOÃO NELSON LYRIO
Diretor de Finanças da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande